

Art. 3º A concessão da licença sanitária automática não isenta o estabelecimento de atender à legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela autoridade sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 28.303, de 13 de julho de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 27 de março de 2021*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 29.096, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo constante no Decreto nº 29.036, de 11 de março de 2021, que *Dispõe sobre o retorno das aulas da rede municipal de ensino*.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso por período indeterminado, o retorno das aulas presenciais na rede pública municipal e estadual de ensino, bem como nas instituições públicas de ensino Médio, Superior e de Pós-graduação, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 11 de abril de 2021, o prazo constante no art. 2º do Decreto nº 29.036, de 11 de março de 2021, para o retorno das aulas presenciais na rede privada da educação infantil nas etapas 0 a 3 anos, no ensino fundamental do 6º ao 9º ano, no ensino Médio, Superior e de Pós-graduação, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Maria Justina da Silva
**Secretária Municipal
da Educação**

José Elias Castro Gomes
**Secretário Municipal da
Transparência e Governança**